



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 10.282 DE 02 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), autorizado pela Lei nº. 3.808 de 30 de abril de 2024.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

15. SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ

003. DEPARTAMENTO DE ÁGUA, ESGOTO E DE MANUTENÇÃO GERAL

2.1.49. CONSTRUIR E AMPLIAR A REDE DE ÁGUA E ESGOTO

4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, serão resultantes do Superávit Financeiro da fonte: 3002 – Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá,
Estado do Paraná, em 02 de maio de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
PREFEITA MUNICIPAL